

Id:10EF34A529023EF7



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 38, DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$423.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		423.000,00
Anulação		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
34	04.122.0002.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
55	04.122.0002.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	30.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
71	04.122.0002.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	30.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
90	04.122.0002.2129.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	200.000,00
	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
104	28.843.0002.2119.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	15.000,00
	4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
117	15.451.0002.2131.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	80.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 38, DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.273

Anulação

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
398	10.301.0030.2032.0000 SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 02
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000 Não se aplica	
418	10.301.0030.2035.0000 SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 02
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000 Não se aplica	
02 07 00	SEC.MUN.DE AGRICULTURA	
566	20.122.0002.2126.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	600 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
46	04.122.0002.1004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-30.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
103	28.843.0002.2119.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-30.000,00
	3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
132	15.451.0015.2086.0000 ENERGIA ELÉTRICA	-20.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 751 00
	751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	999 000 Não se aplica	
134	15.451.0020.1008.0000 INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL	-60.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 05
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	
	999 000 Não se aplica	
139	15.451.0020.1053.0000 INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL	-40.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 38, DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.273

02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
162	17.512.0018.1040.0000 OBRAS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO	-100.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
184	20.605.0026.2150.0000 PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL	-15.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
199	26.782.0028.2067.0000 ESTRADAS	-48.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 720 00
	720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destin	
	999 000 Não se aplica	
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
391	10.301.0029.1004.0000 ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVICOS DE SAUDE	-30.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 02
	601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es	
	999 000 Não se aplica	
423	10.301.0030.2063.0000 SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-50.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 02
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 000 Não se aplica	

Anulação (-) -423.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSÉLIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOU
PREFEITA MUNICIPAL

Id:0F8BEF2CCB783EF8



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 40, DE 02 DE JULHO DE 2025 - LEI N.273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		50.000,00
Anulação		
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
59	04.122.0002.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	8.000,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
229	12.361.0036.2021.0000 MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	40.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000 Educação - Despesas com MDE	
02 07 00	SEC.MUN.DE AGRICULTURA	
565	20.122.0002.2126.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
30	04.122.0002.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-8.000,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
33	04.122.0002.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-2.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 AV SÃO GONÇALO SN
 01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 40, DE 02 DE JULHO DE 2025 - LEI N.273

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

394	10.301.0029.1012.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE	-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 632 02
	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-)

-50.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOUSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Id:0E28A9B46DEE3C10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
 Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro
 Cep.: 64975-000
 CNPJ: 01.612.606/0001-40
 E-mail: pmriachofrio1@gmail.com

AVISO PRÉVIO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

Servidor(a): Domingos Araujo de Souza.

Período Aquisitivo: de 3 de março de 2024 à 2 de março de 2025.

Período Concessivo: de 1 de setembro de 2025 à 30 de setembro de 2025.

Base de Cálculo da Remuneração das Férias: Valor remuneratório mensal.

Pelo presente comunicamos-lhe que ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e à sua disposição fica a importância líquida quanto a 1/3 da remuneração, a ser paga no 28º dia após a data do presente aviso.

Riacho Frio - PI, 18 de agosto de 2025.

Rogers Pinheiro Gama da Silva
Rogers Pinheiro Gama da Silva
 Responsável pelo Setor de Recursos Humanos
 Prefeitura Municipal de Riacho Frio - PI

Rogers Pinheiro Gama da Silva
 Recursos Humanos
 C.F.: 040.328.143-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
 Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro
 Cep.: 64975-000
 CNPJ: 01.612.606/0001-40
 E-mail: pmriachofrio1@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS

Tendo em vista ter completado 12 (doze) meses de trabalho, conforme preconiza a Legislação, **Domingos Araujo de Souza** servidor público deste município, exercendo o cargo Agente Comunitário de Saúde, lotação na localidade Piçarra, matrícula nº 0046, solicita autorização para iniciar o gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 3/03/2024 à 2/03/2025 com propósito de gozo a partir de 1/09/2025 por 30 dias.

Nestes termos, pede deferimento.

Riacho Frio - PI, 18 de agosto de 2025.

Domingos Araujo de Souza
Domingos Araujo de Souza
 RG.: 538.751.091-04- SSP/PI

Id:0471C369DF283E7E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
"PALÁCIO DA OPALA"
 Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
 CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

Decreto nº 118/2025

Pedro II – PI, 26 de Fevereiro de 2025.

*"Dispõe sobre a Nomeação do
 (a) Senhor (a) Daniele Sousa
 Silva, no Cargo de Coordenadora
 de Fiscalização e Licenciamento
 Ambiental e dá outras
 providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II**, Estado do Piauí, **ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o (a) Senhor (a) **Daniele Sousa Silva**, portador (a) do RG nº 3.7*5.*7*, CPF nº 067.***.***-38, no Cargo de **COORDENADOR (A) DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
 Prefeita Municipal